

**ATO DO ADMINISTRADOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO  
PRIVADO GR – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 228, Sala 913 Parte, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO GR INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 19.258.756/0001-63 ("Fundo"), resolve, nos termos do Artigo 47, II da Instrução CVM nº 555/14 aprovar a seguinte alteração no regulamento do Fundo ("Regulamento"), que passará a vigorar na forma do Anexo A ao presente instrumento, a partir desta data:

- (i) Alteração do Artigo 3º do regulamento do Fundo ("Regulamento"), que passará a vigorar nos termos a seguir:

"Artigo 3º - O Fundo é administrado pela **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, com sede Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, parte, bairro Botafogo, CEP 22250-040 ("Administrador").

- (ii) Alteração dos Artigos 6º e 7º do Regulamento, que passarão a vigorar nos termos a seguir:

"Artigo 6º - As atividades de tesouraria, controle e de processamento dos ativos financeiros são exercidas pela **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A.**, anteriormente qualificada.

Artigo 7º - As atividades de distribuição são exercidas pela **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A.**, anteriormente qualificada, podendo para tanto contratar terceiros devidamente habilitados e autorizados."

O Administrador, ademais, efetua por meio da presente a retirada de outras menções a seus dados cadastrais, sites e canais de atendimento que estavam desatualizadas.

Esta deliberação e o Regulamento serão comunicados aos Cotistas no prazo indicado no regulamento e na regulamentação aplicável.

São Paulo, 24 de novembro de 2020

**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

DocuSigned by:

*Cintia Sant'Ana*

164EE601767C4CC...

Nome:  
Cargo:

DocuSigned by:

*Rodrigo Godoy*

DD7EATFCBE7843F...

Nome:  
Cargo:

## **ANEXO A**

REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO GR -  
INVESTIMENTO NO EXTERIOR